

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 527, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.015694/2023-52, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO KGC DE CARROS CLÁSSICOS, CNPJ nº 07.394.308/0001-08, sediada na Rua Havai, nº 505, Bairro Sumaré, Município de São Paulo/SP, CEP: 01.259-000, para atestar as características do veículo de coleção e expedir o Certificado de Veículo de Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 2022.

Art. 2º A pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO KGC DE CARROS CLÁSSICOS deve enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos CVCOL emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.